



### PODER EXECUTIVO 2021-2024

**Antônio Carlos Trannin**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes**  
Sec. Municipal de Finanças

**Regina Celia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**Alcino Rosa Rodrigues**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

**Alan Willian Stallmach**  
Secretária Municipal de Saúde

**João Camargo Neto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>03</u>
<u>LICITAÇÕES/CONTRATOS</u>	<u>03</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>04</u>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca - SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o Anexo VIII da Lei Complementar n.º 018 de 13 de maio de 2022 que passará a vigorar nos presentes termos:-

#### ANEXO VIII

#### DA JORNADAS DE TRABALHO DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO

#### MUNICIPAL

EMPREGO	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Básica I -	
Professor de Creche-	30 hs
Professor de Pré-Escola	30hs
Professor Auxiliar de Educação Infantil	30 hs
Professor de Educação Básica II	
Professor Pré Primário	37hs.
Professor de 1º ao 5º ano	37hs.
Professor de Educação Especial	30hs.
Professor de EJA	30hs
Professor de Educação Básica III	
Professor do 1º ao 5º ano.	37hs.
Professor de Educação Física.	30hs.
Professor de Arte.	30hs.
Professor de Educação Ambiental	30hs
Professor de Inglês	30hs
Professor de Informática	30hs
Diretor de Escola	40hs.
Vice-diretor de Escola	40 hs
Coordenador Pedagógico	40hs
Supervisor de Ensino	40hs.
Psicopedagogo	40 hs

ART. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições não alteradas pela presente legislação.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Itaoca/SP, 14 de Abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA-SP

### Página 2 de 4

#### DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 07.360.362/0001-64

DECRETO Nº 1359 DE 17 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 76722 de 21 de Dezembro de 2022.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
07-04 - OBRAS E INSTALAÇÕES FEDERAIS R\$ 250.000,00  
11371.4.90.51.00.00.00.00 - 028.0123 - Obras e instalações R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes por excesso de arrecadação, através de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Deputado Federal Vitor Lopo e no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Frederico D'Avila, no total de Crédito de R\$ 350.000,00.

Total suplementado por excesso de arrecadação: R\$ 350.000,00

ARTIGO 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito Municipal de Itaoca

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 / Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 / CEP: 18360-000 - ITAOCA / SÃO PAULO  
e-mail: [pm.itaoca@gmail.com](mailto:pm.itaoca@gmail.com) / SITE: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 1358, DE 17 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR, REVOGANDO O DECRETO DE Nº 1278 DE 27 DE JANEIRO DE 2.022”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Municipal de Itaoca, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado, para compor a CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR do Município de Itaoca/SP, instituído nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 608, de 19 de DEZEMBRO de 2017, que passará a ser constituído da seguinte forma:-

#### I – Indicados pelo Poder Executivo:-

##### a) Representante do Turismo e Cultura;

Titular: Janete Dantas

Suplente: Jonas Mendes Junior

##### b) Representante do Meio Ambiente;

Titular: Anderson Biajone

Suplente: Luiz Antônio Lambert

##### c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:-

Titular: Nelita Assis Rocha Franco

Suplente: José Antônio Volner

##### d) Representante do Poder Legislativo:-

Titular: Marcio Godinho de Souza

Suplente: Vandir Rosa Rodrigues

#### II – Indicados da Iniciativa Privada:-

##### a) Representante dos Meios de Hospedagem:

Titular: Ivan Mendes Garcia

Suplente: Amauri Dias de Paula

##### b) Representantes de Restaurantes e bares diferenciadas:

Titular: Viviane Ursulino de Freitas

Suplente: Elis Regina Mota

##### c) Representantes dos transportes turísticos:

Titular: Edilberto Iglesias do Amaral

Suplente: Iranei Dos Santos Souza

##### d) Representantes dos Guias de Turismo:

Titular: Jairo Machado dos Santos

Suplente: José Santos do Carmo

##### e) Representantes dos Artesanatos:

Titular: Marli Mendes da Silva

Suplente: Marcos Antônio Estrazier

##### f) Representantes dos Urbanistas:

Titular: José Januário Trannin

Suplente: Hélio Bueno de Camargo

##### g) Representantes dos Produtores Rurais:

Titular: Frederico Dias Batista

Suplente: Lucas Pinto da Silva Neto

##### h) Representantes dos Logistas:

Titular: Anderson José Gonçalves de Oliveira

Suplente: Valdir Dantas da Silva

##### i) Representantes do Comércio em geral:

Titular: Wand Marcio Ribas da Silva

Suplente: Daniele Luci Cardoso Barbosa

##### j) Representantes das Associações locais:

Titular: Delma Aparecida Pereira

Suplente: Odair Dias Dos Santos

Artigo 2º - Nos termos do Inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 608 de 19 de Dezembro de 2017, deverá o Conselho hora instituído em escrutínio Decreto eleger seu Presidente.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaoca/SP em 17 de Abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano IV – Edição 115 de 19 de abril de 2023 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 07.360.362/0001-64

DECRETO Nº 1356 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 720/21 de 12 de Julho de 2021.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.923.140,84 (onze milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), para a seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.04 - OBRAS E ENGENHARIA  
(132) 4.4.98.51.08.00.00.00.1.018-0123 - Obras e Instalações R\$ 11.923.140,84

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação e por alteração de empenho, provenientes do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional/Casa e o Município de Itaoca, no Crédito de R\$ 11.923.140,84.

Total suplementado por excesso de arrecadação: R\$ R\$ 11.923.140,84

ARTIGO 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito Municipal de Itaoca

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 / Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 / CEP: 18360-000 - ITAOCA / SÃO PAULO  
e-mail: [pm@itaoca.sp.gov.br](mailto:pm@itaoca.sp.gov.br) / [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 076, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogado a licença sem remuneração Portaria de nº 106 de 03 Agosto de 2.022, concedido a Servidora Público Municipal **ELIZABETH DOS SANTOS LIMA MENDES** - ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com fundamentos nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 304/2005 e art. 128 da Lei Complementar 007/2019.

ARTIGO 2º - Deverá a Servidora ser comunicada para apresentar-se ao setor de origem a partir do dia 02 de Maio de 2023.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 075, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogado a licença sem remuneração Portaria de nº 033 de 26 Janeiro de 2.023, concedido a Servidora Público Municipal **ELDA MARTINS ASSUNÇÃO SOUZA** - ocupante do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com fundamentos nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 304/2005 e art. 128 da Lei Complementar 007/2019.

ARTIGO 2º - Deverá a Servidora ser comunicada para apresentar-se ao setor de origem a partir do dia 02 de Maio de 2023.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 074, DE 18 DE ABRIL DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogado a licença sem remuneração Portaria de nº 037 de 01 Setembro de 2.021, concedido ao Servidor Público Municipal **JEREMIAS GOMES DE LIMA** - ocupante do emprego público de MOTORISTA, com fundamentos nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 304/2005 e art. 128 da Lei Complementar 007/2019.

ARTIGO 2º - Deverá o Servidor ser comunicado para apresentar-se ao setor de origem a partir do dia 02 de Maio de 2023.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 073, DE 18 DE ABRIL DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogado a licença sem remuneração Portaria de nº 001 de 01 Janeiro de 2.023, concedido ao Servidor Público Municipal **FERNANDO VITO DE OLIVEIRA ROSA** - ocupante do emprego público de MOTORISTA, com fundamentos nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 304/2005 e art. 128 da Lei Complementar 007/2019.

ARTIGO 2º - Deverá o Servidor ser comunicada para apresentar-se ao setor de origem a partir do dia 02 de Maio de 2023.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 072, DE 17 DE ABRIL 2.023

(Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância, com a finalidade específica de apurar eventual responsabilidade funcional em acidente com maquinário agrícola)

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Municipal de ITAOCA - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o acidente envolvendo o trator agrícola marca Massey Ferguson 5710, de propriedade da municipalidade, conduzido pelo servidor público municipal DANILO APARECIDO DE MOURA FREITAS, ocorrido no dia 12 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO, os danos de pequena monta causados no maquinário;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública Municipal o ocorrido e a atuação do referido servidor público municipal no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

EDNILSON GONÇALVES DA ROSA - RG. 235593977;

JESSE DA MOTA LIMA - RG. 421897739;

JOSIAS MARTINS FERREIRA - RG. 292445763.

os quais sob a presidência do primeiro, deverão apurar, tomar a termo o depoimento dos funcionários e qualquer outra pessoa envolvida - colhendo informações e relatando todos os fatos relacionados ao acidente;

Artigo 2º. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, podendo ser prorrogado desde que comprovadamente justificado.

Artigo 3º. Os servidores que compõem a Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do relatório final, devendo realizar todas as diligências necessárias.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAOCA - SP. 17 DE Abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE MARÇO 2.023

(Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância, com a finalidade específica de apurar eventual responsabilidade funcional em acidente com maquinário agrícola)

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Municipal de ITAOCA - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o acidente envolvendo o trator agrícola marca Massey Ferguson, de propriedade da municipalidade, conduzido pelo servidor público municipal VALDINEI ROSA RODRIGUES, ocorrido no dia 21 de Março de 2.023;

CONSIDERANDO, os danos de pequena monta causados no maquinário;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública Municipal o ocorrido e a atuação do referido servidor público municipal no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

EDNILSON GONÇALVES DA ROSA - RG. 235593977;

JESSE DA MOTA LIMA - RG. 421897739;

JOSIAS MARTINS FERREIRA - RG. 292445763.

os quais sob a presidência do primeiro, deverão apurar, tomar a termo o depoimento dos funcionários e qualquer outra pessoa envolvida - colhendo informações e relatando todos os fatos relacionados ao acidente;

Artigo 2º. Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, podendo ser prorrogado desde que comprovadamente justificado.

Artigo 3º. Os servidores que compõem a Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para elaboração do relatório final, devendo realizar todas as diligências necessárias.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAOCA - SP. 20 DE Março de 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

## LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 021/2023 Inexigibilidade de licitação nº 001/2023. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado da Inexigibilidade de licitação nº 001/2023, adjudicando os itens dos objetos a empresa: AUTO POSTO ITAOCAJOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E ALCOOL) PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor global de R\$ 481.293,00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e três reais), Itaoca/SP, 05 de abril de 2023. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 022/2023 Inexigibilidade de licitação nº 002/2023. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado da Inexigibilidade de licitação nº 002/2023, adjudicando os itens dos objetos a empresa: AUTO POSTO ITAOCAJOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S10 E DIESEL S500) PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 02 MESES, no valor global de R\$ 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), 05 de abril de 2023. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.



**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023** Processo nº 024/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023 O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 024/2023 PELA NORMA DO ARTIGO 24, I, DA LEI 8666/93, HOMOLOGA e Ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2023, Adjudicando o item a empresa: RGM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ: 17.663.122/0001/60. Objeto: AMPLIAÇÃO DE 30 UND DE SEPULTURAS COLETIVAS NO CEMITERIO DE ITAOCA/SP, no valor total de R\$: 29.242,79 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 021/2023 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP** - Contratado: RGM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. Objeto: AMPLIAÇÃO DE 30 UND DE SEPULTURAS COLETIVAS NO CEMITERIO DE ITAOCA/SP, no valor global de R\$: 29.242,79 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). Vigência: 01 (um) mês. Data de Assinatura: 14/04/2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de rescisão Amigável do 2º termo de aditivo referente ao Contrato nº 077/2021.** Distratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Distratado – SHEILA RODRIGUES PEREIRA 43545182878. As partes celebram o presente instrumento rescisório, para fins de declarar Rescindindo o 1º termo de aditivo relativo ao contrato n. 077/2021. Assinado em 14 DE ABRIL DE 2023. Antonio Carlos Trannin – Prefeito.

#### AVISO

**PROCESSO Nº 025/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
OBJETO: Contratação de horas máquinas, do tipo escavadeira hidráulica, que tenha a capacidade para deslocamento de tubos de concreto de 02 toneladas e para escavação de solo rochoso conforme termo de referência. PUBLICADO EM: 19/04/2023. Data para apresentação de propostas: até as 23h59min do dia 25 de abril de 2023. Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações.

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para provimento de cargos de: **Dentista, Engenheiro, Escrivário e Servente**, convoca os seguintes candidatos habilitados para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
DENTISTA	01	1º Paolla Brito Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL	01	1º Elias Araujo Costa
ESCRITURARIO	02	5º Barbara Cristina Soares de Melo Santos; 6º Dyogo Santos Fortes
SERVENTE	03	11º Ana Paula de Oliveira; 12º Claudia Godoi Batista França Silva; 13º Jasiel Matheus Rodrigues Muzel de Camargo.

Deve a candidata se apresentarem no período de 20 à 27 de Abril de 2023, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.  
A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **02 de Maio de 2.023**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 19 de Abril de 2.023.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito Município de Itaoca